



## TERMO DE REFERÊNCIA Nº 081/2019

Processo nº: 201900058001730 – SEI

Assunto: Aquisição de carnes e frios para as Unidades da OVG.

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a aquisição de carnes e frios para as Unidades da OVG, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo REGULAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, IMPORTAÇÕES E ALIENAÇÕES, disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo.

### 1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa para o fornecimento de carnes e frios para as Unidades da OVG: Centro de Idosos Sagrada Família; Casa do Interior de Goiás; Centro de Idosos Vila Vida; Centro Social Dona Gercina Borges, Espaço Bem Viver I, Espaço Bem Viver II, Centro de Adolescentes Tecendo o Futuro e Centro de Apoio aos Romeiros de Trindade e Muquém, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes nos Formulários de Pedidos nº 1, 2, 3, 4 e 5 da Gerência de Gestão Integrada – GGI, dos autos.



**LOTE 01: CARNES**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quantidade</b>
01	BACON - peça com 1 kg, defumado, embalado a vácuo em saco transparente, com nº de lote e data de validade, sem apresentar, fungos, sujidades, sem violação na embalagem.	Kg	55
02	CARNE BOVINA ACÉM – peça com 02 kg, embalada em saco transparente, limpa, sem gordura, congelada, sem apresentar sujidades.	Kg	1.121
03	CARNE BOVINA COSTELA - magra, ponta de agulha, embalada em saco transparente, em pacote com 02 kg, sem apresentar sujidades.	Kg	408
04	CARNE BOVINA FÍGADO - limpa, cortada em bifés, embalada em saco transparente, em pacote com 02 kg.	Kg	204
05	CARNE BOVINA MOÍDA - 1ª qualidade (tipo Acém), limpa, sem gordura, congelada, embalada em saco plástico transparente, em pacote com 2 kg.	Kg	1.775
06	CARNE BOVINA PALOMA - limpa, sem gorduras, embalada em saco transparente, em pacote com 02 kg.	Kg	2.329
07	CARNE DE SOL - coxão mole - sem gordura, limpa, embalada em saco transparente, em pacote com 02 kg.	Kg	498
08	CARNE SUÍNA COSTELA - magra, congelada, embalada em saco plástico transparente, em pacote com 02 kg.	Kg	557
09	CARNE SUÍNA PERNIL SEM OSSO - limpa, sem excesso de gordura, congelado, embalado em saco plástico transparente, em pacote com 02 kg.	Kg	645
10	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - congelada, embalada em saco plástico transparente, em pacote com 02 kg.	Kg	3.087
11	FILÉ DE MERLUZA - sem espinhas, congelado, boa apresentação, embalado em saco plástico transparente, em pacote com 02 kg.	Kg	529
12	FRANGO RESFRIADO – INTEIRO - congelado, com miúdos, 10% de gordura, acondicionado em embalagem de filme de PVC transparente ou em saco plástico transparente, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF ou	Kg	620



	SIE)		
13	LINGUIÇA DE FRANGO SEM PIMENTA – pura, limpa, embalada em saco plástico transparente, em pacote com 02 kg.	Kg	264
14	LINGUIÇA DE PORCO SEM PIMENTA – congelada, sem excesso de gordura, embalada em saco plástico transparente, em pacote com 02 kg.	Kg	302
15	LINGUIÇA TOSCANA - industrializada de primeira qualidade, embalada a vácuo, em saco plástico transparente.	Kg	116
16	LOMBO SUÍNO - peça em pacote com 02 kg, limpo, embalado em saco plástico transparente, congelado.	Kg	626
17	PÉ E ORELHA DE PORCO - limpo, picado, embalado em saco plástico transparente, em pacote com 02 kg.	Kg	71
18	PEITO DE FRANGO COM OSSO – congelado, embalado em saco plástico transparente, em pacote com 01 kg.	Kg	1.143
19	PEIXE EM POSTAS GRANDES – PINTADO - congelado, boa procedência e aparência, embalado em saco plástico transparente, em pacote com 02 kg.	Kg	285

**LOTE 02: FRIOS**

ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	Unid.	Qtd.
20	APRESUNTADO - fatiado, em pacote com 01 kg, embalado a vácuo, em saco plástico transparente, limpo e não violado, com n° do lote, data de fabricação e validade, sem sujidades ou fungos.	Kg	693
21	MORTADELA – constituída de carnes bovina e suína, misturadas e trituradas, composta de condimentos e outras substâncias alimentares, apresentando no máximo 10% de cubos de toucinho e até 25% de umidade, de primeira qualidade, isento de sujidades e outras substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em saco plástico, atóxico.	Kg.	2.120
22	MUÇARELA FATIADA - de boa procedência, com selo de qualidade, não pode ter sinal de mofo ou melando, embalada em saco plástico transparente, com data de validade, em pacote com 01 kg.	Kg	783
23	QUEIJO CURADO E RALADO - tipo minas, com		



	pouco sal, congelado, embalagem intacta, sem sinais de violação, com data de validade, embalado em saco plástico transparente, em pacote com 01 kg.	Kg	581
24	QUEIJO FRESCO - tipo minas, com pouco sal, de 1ª qualidade, indicando prazo de validade, embalado em saco plástico transparente, não violado, em peça de 01 kg.	Kg	501
25	REQUEIJÃO CREMOSO CULINÁRIO – BISNAGA 500 G – leite pasteurizado, água, creme de leite, cultura microbiana apropriada, sal fundente (polifosfato de sódio) e conservantes permitidos por lei. Produto obtido por fusão de massa coalhada dessorada e lavada, elaborada por coagulação ácida e/ou enzimática do leite, com adição de creme de leite.	Kg	11
26	SALSICHA PARA HOT DOG - de boa qualidade e procedência, data de fabricação e validade, embalada em saco plástico transparente, em pacote com 01 kg.	Kg	668

**Obs.: Os produtos acima citados, poderão sofrer uma variação na entrega da mercadoria, em razão das quantidades definidas por pacote.**

#### 1.2 Endereços das Unidades:

##### **1 - CENTRO DE IDOSOS SAGRADA FAMÍLIA**

Alameda do Contorno nº3.083 – Jardim Bela Vista – Goiânia – GO

##### **2 - CENTRO DE IDOSOS VILA VIDA**

Rua 267 C/ 270-A – Setor Coimbra – Goiânia – GO

##### **3 - CENTRO SOCIAL DONA GERCINA BORGES**

Rua Benjamin Constant nº 239, Campinas – Goiânia – GO

##### **4 – ESPAÇO BEM VIVER I**

Rua Palmares, entre CM-08 e CM-10, Setor Cândida de Moraes– Goiânia – GO

##### **5 – ESPAÇO BEM VIVER II**

Avenida Contorno esq. com Rua 44, Setor Norte Ferroviário – Goiânia-GO

##### **6 - CASA DO INTERIOR DE GOIÁS**



ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS

DIRETORIA DE AÇÕES SOCIAIS  
Gerência de Gestão Integrada

Rua R-03 n°120, Setor Oeste – Goiânia – GO.

### **7- CENTRO DE ADOLESCENTES TECENDO O FUTURO**

Avenida Cristóvão Colombo com Rua Manágua, s/n°, Jardim Novo Mundo – Goiânia-GO

### **8- CENTRO DE APOIO AOS ROMEIROS DE TRINDADE E MUQUÉM**

Sede da OVG: Rua T-14, n° 249, Setor Bueno – Goiânia-GO

## **2. JUSTIFICATIVA**

2.1 Aquisição de carnes e frios que suprirá as necessidades de consumo das Unidades da OVG.

## **3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO**

3.1 Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido.

3.2 Todas as empresas poderão apresentar propostas, mas somente serão contatados para negociação as que estiverem em situação regular com as Certidões de Regularidade com as Fazendas Públicas Federal (Fiscal e Previdenciária), Estadual (Estado de Goiás), Municipal (do Tomador e da Sede do fornecedor do serviço), FGTS (Caixa) e Trabalhista.

3.3 A(s) empresa(s) declarada(s) provisoriamente vencedora(s) da presente contratação, deverá (ão) encaminhar à Gerência de Compras, via e-mail ou na própria Gerência, além das Certidões de Regularidade, os documentos relacionados a seguir, conforme determinado no item 7.7 do Regulamento de Compras da OVG: Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, última alteração do Contrato ou Estatuto Social, desde que devidamente consolidada ou Contrato e Estatuto de Constituição acompanhado da última alteração contratual, documentos pessoais dos sócios ou dirigentes (RG e CPF), Procuração e documentos pessoais (RG e CPF) para representante da



Contratada, quando não forem os seus sócios que assinarão o Contrato a ser firmado.

3.4 A(s) empresa(s) declarada(s) provisoriamente vencedora(s) da presente contratação, também deverá apresentar prova de funcionamento junto à vigilância sanitária do município/estado mediante apresentação Alvará ou registro junto ao Serviço de Inspeção Federal-SIF ou Serviço Inspeção Estadual- SISP, número de registro do produto no órgão competente.

3.5 Em caso de inabilitação pelo descumprimento do acima disposto, as empresas serão automaticamente inabilitadas para Contratação.

3.6 Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005.

3.7 Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.

3.8 As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer os objetos a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

3.9 Salientamos que a quantidade solicitada é uma previsão de consumo e o pagamento será efetivado somente para os produtos realmente entregues, considerando a demanda da OVG.

#### **4. DAS PROPOSTAS**



4.1 As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

4.1.1.1 Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail), inscrição estadual e municipal;

4.1.1.2 Apresentar a descrição detalhada dos produtos, inclusive com a marca do produto a ser ofertado, e o correspondente valor unitário e total; sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

4.1.1.3 As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços; vinculando o proponente a cumprir o valor ofertado dentro deste prazo, sob pena de incorrer nas cominações legais;

4.1.1.4 Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custos financeiros, compreendidos todas as despesas incidentes sobre o objeto, tais como impostos, fretes, seguros, taxas, etc. e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

4.2 Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

4.3 A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores inexequíveis.

**4.4 Será contratada a empresa que oferecer o menor valor por lote.**



4.5 Conforme determina o item 7.5 "e" do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações, será realizada uma negociação aberta entre os fornecedores aptos, com o objetivo de se alcançar maior economicidade. A referida negociação será agendada e promovida pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – CAPS, da OVG.

4.6 A Negociação será iniciada e conduzida pelo representante da OVG que informará o menor valor ofertado, sem identificar a Empresa proponente. Durante a negociação, as Concorrentes poderão alterar suas propostas iniciais e será dado espaço para as interessadas apresentarem seus novos valores.

4.7 A concorrente que for convocada e não participar da negociação aberta, não perde o direito de participação, mas integrará o mapa de compras com o preço oferecido durante o período de apresentação das propostas.

4.8 Ao final da negociação, o representante da OVG elaborará um mapa simplificado das propostas, com nome e o valor oferecido por cada concorrente, dando ciência do mapa a todos os presentes.

## **5 DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO**

5.1 Os referidos produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme solicitação das Unidades, no endereço de cada solicitante (conforme item 1.2), e não deverá ultrapassar o prazo de 02 (dois) dias após solicitação, observando-se as seguintes condições para a entrega dos mesmos:

5.2 Os produtos não poderão estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e/ou embalagem;

5.3 Os produtos deverão ser entregues isentos de: umidade anormal, odor e sabor estranhos e com maior prazo de validade possível;

5.4 Os produtos deverão ser de procedência, ser de primeira qualidade e embalados de forma correta e higiênica de acordo com as normas da Vigilância





Sanitária, transportados de forma que não viole sua integridade e os veículos devem estar de acordo com as Normas Sanitárias vigentes.

5.5 Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos, ou em quantidade inferiores, a empresa deverá substituí-los ou complementá-los em 24 horas.

5.6 O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

5.7 O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

5.8 Durante a vigência da contratação, constatadas inconformidades, a empresa deverá responder perante os órgãos competentes conforme legislação vigente e Termo de Referência.

## **6 PENALIDADES**

6.1 O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: Impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores da OVG, multa, rescisão e outras previstas em legislação pertinente.

6.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento.

6.3 Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para a cobrança da multa, rescisão do contrato, registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

## **7 DO PAGAMENTO**



7.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e a emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido, atestado e acompanhado das Certidões que comprovem a sua devida Regularidade Fiscal.

7.2 Salientamos que as Notas Fiscais deverão ser emitidas individualmente para cada Unidade da OVG.

7.3 Todo e qualquer pagamento será efetuado, regra geral, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

## **8 DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 O presente processo de aquisição não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

8.2 O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

8.3 É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

8.4 Os fornecedores/prestadores de serviço intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Compras, sob pena de desclassificação.



8.5 As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

8.6 A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

8.7 Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativa/Financeira, a qual a Gerência de Compras está subordinada.

8.8 A Gerência de Compras atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na sala da Gerência de Compras, localizada na Rua T-14 esq. com T-38, nº 249 - Setor Bueno, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia--GO.

Goiânia, 09 de outubro de 2019.

Rogéria Ribeiro Bueno  
Gerência de Gestão Integrada – GGI  
Solicitante